



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



CONTRATO Nº 2026.04.09.01

Dispensa Nº DLE 016/2026-CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260323/0001-22

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA E J P DA
SILVA SOARES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, com sede na Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 412, Bairro Dep. Grijalva Costa, Ubajara/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o **06.577.423/0001-55**, neste ato representado pelo Sr. **Emilio de Oliveira Silva**, inscrito no CPF nº **806.974.103-15**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J P DA SILVA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF Nº **20.301.551/0001-00**, sediada na **Rua Quincas Cunha, nº 116, Centro, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo da Silva Soares**, inscrito no CPF nº **017.211.473-06**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260323/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 016/2026-CMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MÓVEL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fragmentadora Papel Capacidade de fragmentação: mínimo 10 folhas; tipo de corte: tiras; tensão do motor: bivolt; dimensões do picote: 5 x 55 mm; abertura: 220 mm; capacidade da lixeira: 13 a 18 L; características adicionais: fragmenta CDs, DVDs, disquetes e cartões PVC; nível de ruído: máximo de 68 dB.	COUNTERTECH	Unidade	3.0	930,00	2.790,00
2	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 110/220 V Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 PPM Velocidade Impressão Colorida: 20 PPM Tipo Papel: A4, Carta Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL - Padrão descritivo: Impressora multifuncional 3 em 1 (impressão, cópia e digitalização) com tecnologia de jato de tinta de alta precisão, oferecendo alta produtividade, baixo custo operacional e impressões de qualidade. Possui resolução máxima de até 4.800 x 1.200 dpi, velocidade de Impressão de até 33 páginas por minuto em preto e 20 páginas por minuto em cores, bandeja frontal com capacidade para 250 folhas e alimentação automática de documentos (ADF) para até 30 folhas. Conta com Impressão duplex automática, conectividade via USB, Wi-Fi e Ethernet, e tela de controle LCD colorida. Sistema de tanque de tinta de alta capacidade, com rendimento aproximado de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas. Compatível com sistemas Windows e macOS. Dimensões aproximadas: 37,5 x 34,7 x 23,1 cm; Peso aproximado: 6,7 kg. Garantia mínima de 1 ano.	EPSON	Unidade	7.0	3.135,00	21.945,00
3	Monitor Computador Tamanho Tela: 19 a 22 POL Tipo De Tela: LED Formato Tela: Widescreen Qualidade De Imagem: Full HD Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Rotação, Altura E Inclinação Do Display Alimentação: Bivolt Entrada: VGA E HDMI Full HD Garantia On Site: 36 MESES	TCN	Unidade	6.0	625,00	3.750,00
4	Microcomputador	GOLDENTEC	Unidade	6.0	1.380,00	8.280,00

EMILIO DE
OLIVEIRA
SILVA:80697410315

Digitally signed by EMILIO DE
OLIVEIRA SILVA:80697410315
DN: cn=EMILIO DE OLIVEIRA
SILVA:80697410315, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC Sympatico Multipla,
email=contatos@cmubajara.ce.gov.br
2026.04.09 15:51:08 -03'00'

Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, Bairro Dep. Grijalva Costa
CEP 62.350-000 Fone/fax: 88.3634.1246 e-mail:contatos@cmubajara.ce.gov.br
www.cmubajara.ce.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Microcomputador, Memória Ram: Superior A 8, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36, Gabinete: Compacto, Outros Recursos: Conforme Edital	ASUS	Unidade	1.0	4.300,00	4.300,00
6	NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 310 A 500, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES	AOC	Unidade	1.0	3.243,52	3.243,52
7	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	AGRATTO	Unidade	1.0	2.520,90	2.520,90
8	APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: HI-WALL, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000, TENSÃO: 220, FREQUÊNCIA: 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), GARANTIA: 1	AGRATTO	Unidade	2.0	2.820,65	5.641,30
9	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 110,220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, TIMER,SELO PROCEL	ELITE	Unidade	1.0	1.505,00	1.505,00
9	ARMÁRIO AÇO, TIPO: VERTICAL, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-FERRUGEM PINTURA EPÓX, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4, ALTURA: 1,98, LARGURA: 0,90, PROFUNDIDADE: 0,40, APLICAÇÃO: USO ADMINISTRATIVO					
Valor total: 53.975,72						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **09 de abril de 2026** e encerramento em **31 de dezembro de 2026**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 53.975,72 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ubajara, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Assegurar as Atividades do Legislativo Municipal, R\$ 1.505,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, R\$ 8.162,20 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, R\$ 3.243,52 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente - Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R\$ 4.300,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, R\$ 33.975,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados, R\$ 2.790,00 no elemento de

EMILIO DE OLIVEIRA
SILVA:80697410315

Digitally signed by EMILIO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
DN: cn=EMILIO DE OLIVEIRA, o=CMUBAJARA, ou=CMUBAJARA, email=emilio.oliveira@cmubajara.ce.gov.br, c=BR



despesa 44905228: Equipamentos e Material Permanente - Máquinas e Equipamentos Gráficos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 016/2026-CMU.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 016/2026-CMU.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 016/2026-CMU.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 016/2026-CMU.

EMILIO DE
OLIVEIRA
SILVA:80697410315

Digitally signed by EMILIO DE
OLIVEIRA SILVA.80697410315
DN: cn=EMILIO DE OLIVEIRA
SILVA:80697410315, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SingularID Múltipla,
email=contatos@cmubajara.ce.gov.br
Date: 2026.04.09 15:51:25 -0300



CAMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 016/2026-CMU.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ubajara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

EMILIO DE
OLIVEIRA
SILVA:80697410315

Digitally signed by EMILIO DE
OLIVEIRA SILVA:80697410315
DN: cn=EMILIO DE OLIVEIRA
SILVA:80697410315, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SingularID Multipla,
email=contatos@cmubajara.ce.gov.br
Date: 2026.04.09 15:51:39 -0300



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

"Experiência e Trabalho em prol de Ubajara"



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara/CE, 09 de abril de 2026.

**EMILIO DE
OLIVEIRA
SILVA:80697410315**

Digitally signed by EMILIO DE
OLIVEIRA SILVA:80697410315
DN: cn=EMILIO DE OLIVEIRA
SILVA:80697410315, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=contatos@cmubajara.ce.gov.br
Date: 2026.04.09 15:51:51 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ/MF Nº 06.577.423/0001-55
EMILIO DE OLIVEIRA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente



JOAO PAULO DA SILVA SOARES
Data: 09/04/2026 15:58:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**J P DA SILVA SOARES
CNPJ/MF Nº 20.301.551/0001-00
JOAO PAULO DA SILVA SORAES
Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 Manuela Carneiro Machado
CPF: 029.996.153-85

2 Amiceli de Souza de Sousa
CPF: